L E I N.º 2 2 5 6

Dispõe sobre denominação de via pública – **Praça "Terezinha Lopes Mariano".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A praça localizada entre as Ruas Honória Maria de Jesus e José Vieira, no Bairro Fornazari, passa a denominar-se Praça "Terezinha Lopes Mariano", constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 20/11/1944 † 26/02/2010".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2.011 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO